ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 071, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 0071/2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2021 e dá outras providências.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa incluir no orçamento vigente a ação governamental, com correspondente dotação orçamentária, necessária à utilização de recurso proveniente do Incremento ao custeio do Piso de Atenção Básica – PAB, Proposta nº 36000.3575582/02-100.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 071/2021.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 10 de dezembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 071, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 120.000,00 **(**cento e vinte mil reais**)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
11.002.10.122.0024.2.062.	**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
719 - 4.4.90.52.00.00 35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00
Fonte de Recursos: (35)			
	TOTAL GERAL	R$	120.000,00

Art. 2º Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, recurso proveniente de Recurso Vinculado a Receita. Proveniente do Incremento ao Custeio do Piso de Atenção Básica – PAB, Proposta nº 36000.3575582/02-100.

TOTAL GERAL	R$	120.000,00

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, Plano Plurianual 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 1.237/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

BRASIL | Serviços Barra GovBr

Fundo Nacional de Saúde

DADOS DA ENTIDADE

CNPJ	11.465.260/0001-59	**Prefeito(a)**	NELSON ANTONIO ORLATO	**População**	17.626
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**Secretario(a)**	VIVIANE SANTANA ORLATO	**UF**	MT
E-mail	ELEICAO2020PEDRAPRETA@GMAIL.COM	**Presidente Conselho**	LUCIMAR NOGUEIRA DA SILVA FREITAS		

CADASTRO DA ENTIDADE

Para fins de celebração de convênios e contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto n° 6.170/2007 e da Portaria Interministerial n° 424/2016.

Importante: Por ser um requisito para celebração de convênios e contratos de repasse, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro na Plataforma +Brasil, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios e de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

Documentos para assinatura — Testar assinatura digital ☐

	Processo	Proposta	Ano Proposta	Convênio	Ano Convênio	Representante Legal
Nenhum registro encontrado.						

RELAÇÃO DE EMENDAS

INSTRUÇÕES

1. Selecione o Programa/Ação;
2. Selecione o Componente desejado;
3. Selecione o Objeto desejado;
4. Clique no botão "Indicar".

Clique em para detalhar a Emenda

	Programa/Ação	Saldo Capital(R$)	Saldo Corrente(R
	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	0	

INCREMENTO PAB

Componente	Objeto	GND	Tipo Recurso	Emenda(s)
Nenhum programa foi selecionado.				

	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	0	

OBJETOS SELECIONADOS

Programa	Componente	Objeto	Valor(R$)	Ações
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PAB	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	100.038 Detalhar	Excluir
INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC	INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	550.000 Detalhar	Excluir
INCREMENTO TEMPORÁRIO - PAB	INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	120.000 Detalhar	Excluir

Voltar

BRASIL | Serviços Barra GovBr

Fundo Nacional de Saúde

DADOS DA ENTIDADE

CNPJ	11.465.260/0001-59	**População**	17.626
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**UF**	MT
E-mail	ELEICAO2020PEDRAPRETA@GMAIL.COM		

CADASTRO DA ENTIDADE

Para fins de celebração de convênios e contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto n° 6.170/2007 e da Portaria Interministerial n° 424/2016.

Importante: Por ser um requisito para celebração de convênios e contratos de repasse, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro na Plataforma +Brasil, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios e de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

Documentos para assinatura — Testar assinatura digital

	Processo	Proposta	Ano Proposta	Convênio	Ano Convênio	Representante Legal
Nenhum registro encontrado.						

RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em para detalhar a Emenda

	Ação
	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R$)	Valor Priorizado (R$)	Saldo (R$)	Devolução (R$)	
JOSÉ MEDEIROS	41530002 1030150192E890051	120.000	120.000	0	0	Retornar Saldo
RELATOR GERAL	81000794 1030150192E890001	100.038	100.038	0	0	Retornar Saldo
	Totais (R$):	220.038	220.038	0	0	

	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS

NOVA PROPOSTA

Indicação de Objetos por Emenda | Indicação de Objetos por Programa

PESQUISA DE PROPOSTAS

Informação Importante sobre Aquisição de Equipamento - Fundo a Fundo

Conforme estabelecido nos Termos das Portarias GM/MS 3134 de 2013 e INTERMINISTERIAL 424 de 2016 é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade.

Filtro de Pesquisa

Ano da Proposta: Selecione
Origem da Proposta: Selecione
Tipo de Proposta: Selecione
Situação: Selecione
Número da Proposta:
Tipo de Recurso: ☐ Emenda ☐ Programa

Pesquisar

Propostas Cadastradas

Identificador da Proposta:	36000.3899822/02-100		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO PAB	**Tipo Recurso:**	EMENDA
Situação:	Proposta Paga		
Data Final:		**Ano Exercício:**	2021
Valor da Proposta (R$):	100.038		

Pareceres

Identificador da Proposta:	36000.3616272/02-100		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	**Tipo Recurso:**	EMENDA
Situação:	Proposta Paga		
Data Final:		**Ano Exercício:**	2021
Valor da Proposta (R$):	550.000		

Pareceres

Identificador da Proposta:	36000.3575582/02-100		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO PAB	**Tipo Recurso:**	EMENDA
Situação:	Proposta Paga		
Data Final:		**Ano Exercício:**	2021
Valor da Proposta (R$):	120.000		

Pareceres

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Copyright(C) Fundo Nacional de Saúde . Todos os direitos reservados. **Versão 1.44.5 - 10-11-2021 17:38**

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002073

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/12/15002073

Número / Ano	002073/2021
Data / Horário	15/12/2021 - 17:07:02
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Cidinha